PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.776/87 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública a LOJA SIMBÓLICA CRUZEIRO DO SUL 204, com sede neste município, à Rua Joaquim Jorge Port nº 1197, Vila Malaquias, com seus Estatutos devidamente registrados no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Pirassununga, sob nº 199, fls. 172, Livro A, em 02 de dezembro de 1.980.

 $\frac{\text{Artigo 29}}{\text{Artigo 29}} - \text{ Esta lei entrará em vigor na } d\underline{a}$ ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de maio de 1.987.

FAUSTO VICTORELLI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

WALTER JOÃO BELEZIA.

Diretor do Departamento de Administração.

mcz/